

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 21/2025 CREDENCIAMENTO DE INCUBADORAS DE EMPRESAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC) torna público o lançamento do presente Edital de Chamada Pública para credenciamento de incubadoras de empresas inovadoras e convida instituições de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, a realizarem o credenciamento no âmbito do Programa de Apoio às Incubadoras de Empresas, nos termos do art. 25 da Lei n.º 14.328/2008; do art. 66, §1º, IX da Lei Complementar 741/2019; art. 5º, IX, do Estatuto Social da FAPESC aprovado pelo Decreto Estadual 438/2024, e demais decretos específicos vigentes, **considerando**:

- que a FAPESC, agência de fomento executora da política estadual de ciência, tecnologia e inovação, tem como finalidade a promoção do ecossistema catarinense de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado;
- que compete à FAPESC apoiar e promover a realização de estudos, a execução e divulgação de programas e projetos de pesquisa científica básica e aplicada, individuais ou institucionais, e o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI);
- que compete à FAPESC promover o intercâmbio e a cooperação técnico-científica regional, nacional e internacional; fomentar a internacionalização de empresas catarinenses inovadoras, bem como o desenvolvimento tecnológico inovativo das empresas catarinenses e organizações públicas ou privadas, preferencialmente em parceria com instituições de ensino e pesquisa situadas no Estado, por meio da transferência de conhecimento e interação de competências, podendo, para tanto, subvencionar a permanência de pesquisadores de alto nível no âmbito de programas específicos;
- que somente as incubadoras de empresas credenciadas pela FAPESC nesta Chamada Pública poderão participar do Programa de Apoio às Incubadoras de Empresas.

1. DO OBJETIVO

Realizar o credenciamento de incubadoras de empresas inovadoras por meio de suas instituições mantenedoras ou gestoras, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, sediadas e com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Estado de Santa Catarina, como requisito para participar da Chamada Pública Programa de Apoio às Incubadoras de Empresas.

2. DA ADMISSIBILIDADE

Os critérios de credenciamento das propostas compreendem as seguintes condições:

2.1. Quanto à instituição proponente

2.1.1. Ser instituição de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, mantenedora e/ou gestora, da incubadora de empresas ou com vínculo contratual com a incubadora de empresas, com sede e CNPJ no Estado de Santa Catarina.

2.1.2. Demonstrar o orçamento executado em 2024, ou balanço de abertura e a previsão orçamentária de 2025.

2.1.3. Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual e com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal.

2.1.4. Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível em: <https://sig.fapesc.sc.gov.br>, e estar vinculada ao projeto submetido. Caso o(a) proponente não encontre sua instituição de vínculo profissional/institucional, deverá entrar em contato, via e-mail sig@fapesc.sc.gov.br, para providenciar o cadastro.

2.2. Quanto à proposta de credenciamento

2.2.1. Ser submetida pelo(a) representante legal da instituição.



- 2.2.2.** Indicar o(a) coordenador(a) responsável, que deverá comprovar vínculo empregatício ou funcional¹ com a instituição, bem como sua função junto à incubadora.
- 2.2.3.** Apresentar um resumo dos resultados obtidos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, de forma descritiva e detalhada e a importância da incubadora no ecossistema de inovação do Estado de Santa Catarina. **Resultados históricos anteriores a esse período poderão ser apresentados de forma simplificada.**
- 2.2.4.** Informar a metodologia utilizada na gestão da incubadora, incluindo aspectos relacionados a práticas de gestão (financeira, tecnológica e de infraestrutura) e implantação de sistemas de qualificação, assessoria e seleção, que assegure um nível de maturidade que a capacite a desenvolver negócios inovadores e bem-sucedidos.
- 2.2.5.** Apresentar informações gerais da incubadora, conforme Anexo I.
- 2.2.6.** Descrever o espaço físico, a estrutura da incubadora e informar se o espaço é próprio, conforme Anexo I.
- 2.2.7.** Indicar se a incubadora possui parcerias com Centros de Inovação, ICTs, instituições de ensino, prefeituras ou empresas, e se é associada da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC), conforme Anexo I.
- 2.2.8.** Indicar a equipe gestora e técnica com dedicação à incubadora, conforme Anexo I.
- 2.2.9.** Indicar o número de empresas pré-incubadas, incubadas e graduadas, Anexo I.
- 2.2.10.** Indicar o tempo médio de incubação das empresas graduadas, conforme Anexo I.
- 2.2.11.** Indicar há quanto tempo atua em atividades de incubação de negócios inovadores, conforme Anexo I.
- 2.2.12.** Indicar os recursos financeiros, desafios e necessidades atuais, conforme Anexo I.
- 2.2.13.** Informar se está alinhada aos princípios, processos e práticas do Modelo CERNE, ou se possui capacidade técnica para obtenção da certificação, conforme Anexo I.
- 2.2.14.** Informar as ferramentas e plataformas tecnológicas (próprias ou de mercado) que possibilitem o acompanhamento e apoio aos empreendimentos incubados, inclusive em ambientes virtuais, conforme Anexo I.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

- 3.1.** Cada instituição poderá submeter somente 01 (uma) proposta de credenciamento nesta Chamada Pública, que deverá ser submetida pelo(a) responsável legal da instituição proponente.
- 3.2.** A proposta deverá ser submetida via SIGFAPESC, disponível em: <https://sig.fapesc.sc.gov.br>, sendo obrigatório o preenchimento do Anexo I, disponível em: <https://forms.office.com/r/YgtxYd2pf6>.
- 3.3.** Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo de recebimento estabelecido no cronograma desta Chamada Pública.
- 3.4.** A proposta poderá ser submetida **até as 18 (dezoito) horas**, horário de Santa Catarina, da data-limite de submissão das inscrições, determinado pelo cronograma. O(A) proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFAPESC imediatamente após o envio da proposta.
- 3.5.** A equipe técnica responsável pelo SIGFAPESC estará disponível para suporte no horário de expediente da FAPESC.
- 3.6.** A FAPESC não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivado por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.
- 3.7.** Expirado o prazo indicado na presente Chamada Pública, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela FAPESC.
- 3.8.** Serão aceitas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas.

3.9. Dos documentos que acompanham a proposta

¹Entende-se como vínculo empregatício ou funcional: o comprovado por meio de contrato de trabalho, CTPS, contracheque e outros meios de comprovação legalmente aceitos.

Deverá ser anexada ao SIGFAPESC, em formato PDF e de forma legível não corrompida, a seguinte documentação:

3.9.1. Da instituição proponente

- a) ato constitutivo da instituição proponente devidamente registrado no órgão competente, quando se tratar de entidade privada, ou cópia do ato de nomeação, ou eleição do presidente de entidade da administração indireta, ou instrumento equivalente;
- b) cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço atualizado no Estado de Santa Catarina, com data de constituição de, pelo menos, 02 (dois) anos;
- c) cópia da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da instituição proponente e, quando houver, ata de posse da atual diretoria, registradas em cartório competente, comprovando a data de início do mandato do corpo dirigente;
- d) documento que comprove ser a instituição gestora e/ou mantenedora da incubadora, ou documento que comprove a parceria entre a incubadora e a instituição;
- e) declaração contábil que demonstre o orçamento executado em 2024 e previsão orçamentária para 2025;
- f) declaração de indicação do(a) coordenador(a) comprovando vínculo empregatício ou funcional e da sua função junto à instituição.

3.9.2. Do(a) representante legal da instituição

- a) cópia do documento oficial de identidade, emitido nos últimos 10 (dez) anos, (brasileiro: carteira de identidade, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte; estrangeiro: Cédula de Identidade de Estrangeiro [CIE/RNE]) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.9.3 Da proposta de credenciamento

- a) A proposta deverá ser submetida via SIGFAPESC, disponível em: <https://sig.fapesc.sc.gov.br>, sendo obrigatório o preenchimento dos seguintes campos:
 - **Resumo da Proposta de Projeto.** Descrever os resultados obtidos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, projetos incubados ou pré-incubados ou empresas incubadas que obtiveram êxito ao participar de programas públicos de fomento, bem como demonstrar a importância da incubadora no ecossistema de inovação do Estado de Santa Catarina.
 - **Palavras-chave indexadas.** Deverá conter termos específicos e representativos do projeto, facilitando sua busca e classificação. Mínimo de 03 (três) palavras.
 - **Síntese do Projeto.** Informar a metodologia utilizada na gestão da incubadora, incluindo aspectos relacionados a práticas de gestão (financeira, tecnológica e de infraestrutura) e implantação de sistemas de qualificação, assessoria e seleção, que assegure um nível de maturidade que a capacite a desenvolver negócios inovadores e bem-sucedidos.
- b) preencher, obrigatoriamente, os dados no formulário correspondente ao Anexo I, disponível em: <https://forms.office.com/r/YgtxYd2pf6>, garantindo que todas as informações estejam atualizadas e conforme os critérios de admissibilidade desta Chamada Pública.
- c) o comprovante de envio com as respostas do formulário referente ao Anexo I deve ser anexado em campo específico ao SIGFAPESC. O envio por outro meio implicará o não credenciamento da incubadora.

4. DO CRONOGRAMA

Quadro 01: Cronograma

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada de Credenciamento	06/05/2025
Prazo para o envio das propostas	Até 09/06/2025 às 18h
Divulgação do resultado preliminar	17/06/2025
Prazo para interposição de recursos	Até 23/06/2025
Divulgação do resultado da Chamada	27/06/2025

5. DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descritas abaixo:

- 5.1. A análise da documentação de admissibilidade será realizada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Chamadas Públicas da FAPESC (CPAA).
- 5.2. O CPAA poderá diligenciar a instituição proponente para a complementação da documentação ou adequação da proposta inicial de credenciamento aos objetivos da presente Chamada Pública.
- 5.3. A proposta de credenciamento que reunir toda a documentação e preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos na presente Chamada Pública, após parecer do CPAA, será submetida à homologação pela Diretoria Executiva da FAPESC.
- 5.4. Sendo homologada a proposta, as instituições mantenedoras ou gestoras das empresas estarão credenciadas e habilitadas a submeter propostas na subseqüente Chamada Pública da FAPESC de Apoio às Incubadoras de Empresas.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1. A FAPESC disponibilizará a relação das propostas aprovadas em seu site, www.fapesc.sc.gov.br, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE-SC), nos prazos previstos, conforme cronograma desta Chamada Pública.
- 6.2. Caso o(a) proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas de projeto, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma, cabendo ao CPAA manifestar-se sobre os recursos.
- 6.3. Os recursos poderão ser feitos somente via SIGFAPESC e nos prazos estipulados no cronograma, em formulário específico disponível na área restrita do(a) proponente, no quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como “Recursos”.
- 6.4. Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do parecer enviado pelo SIGFAPESC, não incluindo fatos novos.
- 6.5. Não poderão ser objeto de recurso:
 - a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito do projeto original;
 - b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados.
- 6.6. O CPAA analisará os recursos interpostos e encaminhará o parecer à Diretoria Executiva da FAPESC, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.
- 6.7. Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no site da FAPESC, conforme previsto no cronograma desta Chamada Pública.
- 6.8. As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo novos pedidos de recurso.

7. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 7.1. Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina realizado via Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).
- 7.2. Todos os artigos científicos indexados em bases de dados e editoras internacionais (Scopus, Web of Science, Springer, Scielo, entre outros), proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, deverão citar a FAPESC como entidade financiadora no manuscrito da seguinte maneira: **Fundacao de Amparo a Pesquisa e Inovacao do Estado de Santa Catarina (FAPESC)**. Nas demais bases de dados, editoras lusófonas, publicações em canais de divulgação, citações em políticas públicas, apresentação em eventos/congressos e demais casos, citar a FAPESC como entidade financiadora da seguinte maneira: **Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC)**.

7.3. O uso da marca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual de Marca da FAPESC, disponível em: <https://fapesc.sc.gov.br/identidade-visual/>.

7.4. Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nas redes sociais, sempre que possível, deverá marcar a FAPESC utilizando os seguintes perfis: Instagram (fapesc.sc), Facebook (fapesc.gov), X, antigo Twitter (fapesc), LinkedIn (company/fapesc) e YouTube (fapescgovsc), assim como o Governo do Estado com o perfil @governosc.

7.5. Caso o(a) proponente realize a divulgação em sites e redes sociais, por exemplo, políticas públicas, relatórios *online*, plataformas, bibliotecas virtuais e redes sociais como SDGRelx SDG, Google Scholar, ResearchGate, LinkedIn e outros meios de divulgação digital, de sua produção intelectual/industrial indexada em bases de dados, resultante de projeto que tenha recebido incentivo da FAPESC, deverá mencionar o apoio da FAPESC, bem como o Edital de Chamada Pública a que estiver vinculada.

8. DA IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1. Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital qualquer interessado que não o fizer em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao seu lançamento no Diário Oficial do Estado.

8.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que aponte, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou inadequações deste Edital.

8.3. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, por correspondência eletrônica, para o e-mail inovacao@fapesc.sc.gov.br, com o assunto: "Impugnação Edital FAPESC XX/2025".

8.4. A impugnação do Edital não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no cronograma.

8.5. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem isso implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

9.1. Os(as) participantes da presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e conforme os princípios aplicáveis à Administração Pública Direta e Indireta e atividades do Terceiro Setor.

9.2. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei n.º 8.429, de 1992, Lei de Improbidade Administrativa, e Lei n.º 12.846, de 2013, seus regulamentos e demais legislações federais e estaduais correlatas.

9.3. As instituições proponentes de propostas de projeto beneficiárias se comprometem a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da Instrução Normativa (IN) CGE/SEA n.º 01, de 2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por eles(as) contratados.

9.4. Comprometem-se em notificar a Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

9.5. Declaram, ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA n.º 01, de 2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. Os(As) partícipes da presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam a FAPESC a coletar e tratar seus dados pessoais e das instituições proponentes de propostas de projeto, para

o fim exclusivo de viabilizar a execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD, e o seguinte:

- a) fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF de representantes das instituições proponentes de propostas de projeto, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução do objeto contratado;
- c) a FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.

10.2. A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada via e-mail: fapesc@fapesc.sc.gov.br.

10.3. A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

10.4. Os(As) titulares dos dados poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

10.5. Os(As) titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do projeto.

10.6. As instituições proponentes de propostas de projeto, bem como toda a equipe técnica incluída no Plano de Trabalho deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos na execução do projeto, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente, em concordância com as partes.

10.7. Serão consideradas informações confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela empresa proponente de proposta de projeto, representante legal e pelas legislações aplicáveis, como a Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, sejam consideradas confidenciais ou de propriedade da empresa proponente e representante legal.

10.8. Outras condições referentes ao sigilo, confidencialidade de dados e informações relativas ao objeto da presente Chamada Pública e seus resultados, serão estipuladas, quando for o caso, em instrumento jurídico específico posterior, entre as instituições proponentes de proposta de projeto, representante legal responsável pelo projeto e a FAPESC.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Chamada Pública regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Marco Legal de CTI, EC 85, de 2015, Lei Federal n.º 10.973, de 2004, alterada pela Lei n.º 13.243, de 2016, conhecida como o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Lei Estadual n.º 14.328, de 2008, Decreto Estadual n.º 2.372, de 2009 e demais Normas do Governo Federal, Estadual e da FAPESC.

11.2. A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis divulgadas no site <http://www.fapesc.sc.gov.br>. É responsabilidade da instituição proponente da proposta e/ou representante legal acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes à presente Chamada Pública.

11.3. Os apoios concedidos pela FAPESC não geram vínculo empregatício, sendo destinados exclusivamente à execução do projeto.

11.4. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do(a) proponente da instituição beneficiária, respondendo por elas na forma da lei.

11.5. O(A) participante declara estar plenamente ciente de suas obrigações tributárias, fiscais e legais decorrentes da seleção de sua proposta. Compromete-se a cumprir todas as exigências e obrigações incidentes, incluindo, mas não se limitando a impostos, taxas e contribuições, caso seu projeto seja escolhido, aceito ou beneficiado por esta Chamada Pública.

11.6. Além disso, o(a) participante reconhece que é responsável por quaisquer ônus adicionais que surjam em virtude da execução de seu projeto/pesquisa, garantindo a conformidade com todas as normas municipais, estaduais e federais aplicáveis.

11.7. O credenciamento não cria direito subjetivo e tampouco implicará na contratação dos aprovados por parte da FAPESC.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis–SC, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. A presente Chamada Pública é o documento oficial da FAPESC, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam constatadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado na presente Chamada Pública.

12.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPESC.

12.4. Os projetos contemplados permitem que o Governo do Estado use o nome e imagem das instituições proponentes de propostas de projeto criadas para divulgação do programa.

12.5. Solicitações e esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhados diretamente ao endereço eletrônico: inovacao@fapesc.sc.gov.br.

Florianópolis–SC, data da assinatura digital.

Fábio Wagner Pinto
Presidente da FAPESC
(assinado digitalmente)

ANEXO I
FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE DADOS DAS INCUBADORAS

Preencher, obrigatoriamente, os dados no formulário, disponível em: <https://forms.office.com/r/YgtxYd2pf6>, garantindo que todas as informações estejam atualizadas e conforme os critérios de admissibilidade desta Chamada Pública. O comprovante de envio com as respostas do formulário deve ser anexado em campo específico ao SIGFAPESC. O envio por outro meio implicará o não credenciamento da instituição.

INFORMAÇÕES GERAIS DA INCUBADORA			
Nome			
Natureza jurídica			
CNPJ			
Endereço			
Cidade/UF			
Telefone	(XX) XXXX-XXX	Ano da fundação	XXXX
Site institucional (se houver)			
Nome do(a) coordenador responsável			
Cargo/função			
E-mail institucional			
Telefone fixo	(XX) XXXX-XXX	Celular	(XX) XXXX-XXX

INFORMAÇÕES GERAIS DA INSTITUIÇÃO			
Nome			
Natureza jurídica			
CNPJ			
Endereço			
Cidade/UF			
Responsável legal			
Cargo/função			
E-mail			
Telefone fixo	(XX) XXXX-XXX	Celular	(XX) XXXX-XXX

INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA			
Área total da incubadora (m ²)			
A incubadora é	<input type="checkbox"/> Locada <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Sede Própria <input type="checkbox"/> Concessão de Uso Onerosa <input type="checkbox"/> Concessão de Uso Não Onerosa		
Espaços disponíveis	<input type="checkbox"/> Salas <input type="checkbox"/> Coworking <input type="checkbox"/> Laboratórios <input type="checkbox"/> Outros (descreva: _____)		
Capacidade de incubação (n.º de empresas simultâneas)			
Modelo operacional (especificar o percentual e a quantidade de empresas de incubação em cada modalidade)	Modelo	<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Virtual
	%		
	Qtde		

INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA DE PARCERIAS	
Centros de Inovação	<input type="checkbox"/> Sim



	() Não Especifique o tipo de parceria: _____
ICTs	() Sim () Não Especifique o tipo de parceria: _____
IES	() Sim () Não Especifique o tipo de parceria: _____
Prefeitura	() Sim () Não Especifique o tipo de parceria: _____
Empresas	() Sim () Não Especifique o tipo de parceria: _____
Associada da ANPROTEC	() Sim () Não Especifique o tipo de parceria: _____

INFORMAÇÕES SOBRE A EQUIPE

Nome do(a) gestor(a)	
Currículo do(a) gestor(a) (formação, principais experiências profissionais e atuação na área de inovação)	
Carga horária semanal dedicada	
Equipe de apoio (nomes, formação, experiências)	
Profissionais com experiência nas áreas de inovação, negócios, propriedade intelectual ou empreendedorismo	

INFORMAÇÕES SOBRE DESEMPENHO E RESULTADOS RECENTES (ÚLTIMOS 24 MESES)

Número de empresas pré-incubadas	
Número de empresas incubadas	
Número de empresas graduadas (total)	
Tempo médio de incubação das empresas	
Profissionais com experiência nas áreas de inovação, negócios, propriedade intelectual ou empreendedorismo	
Casos de sucesso e impactos gerados	
Depósito de Propriedade Intelectual (patentes, softwares de computador, desenhos industriais)	
Contratos de transferência de tecnologia/parcerias formalizadas	
Participação de incubados em programas de fomento estaduais/federais	
Tempo em que atua em atividades de incubação (anos)	
Faturamento total das empresas incubadas:	

INFORMAÇÕES SOBRE FINANCIAMENTO E SUSTENTABILIDADE

Fontes principais de receita	
Principais desafios financeiros atuais	
Apoios públicos ou privados recebidos	

INFORMAÇÕES SOBRE POLÍTICAS E PRÁTICAS DE INOVAÇÃO

Está alinhada ao modelo CERNE ou em processo de alinhamento?	() Sim () Não
Ferramentas/plataformas de gestão utilizadas	
Apoios públicos ou privados recebidos	
Está vinculada a um dos Centros de Inovação da Rede Catarinense de Centros de Inovação?	

SOMENTE LEITURA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7B00WZ2H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FÁBIO WAGNER PINTO** (CPF: 024.XXX.479-XX) em 06/05/2025 às 16:42:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 15:49:03 e válido até 18/01/2123 - 15:49:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDEyOThfMTI5OF8yMDI1XzdCMDBXWjJI> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00001298/2025** e o código **7B00WZ2H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.